



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
Rua Avertano Rocha nº. 392 - Comércio - CEP: 66023-120 - Belém/Pa  
Fone: (91) 3202-4160 / FAX: (91) 3202-4168  
<http://www.crcpa.org.br> / [crcpa@crcpa.org.br](mailto:crcpa@crcpa.org.br)

## **RESOLUÇÃO CRC/PA Nº. 373/2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2011 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ.**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o que preceitua artigo 4º da Resolução CRC/PA nº. 368/2010, de 26.11.10, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2011, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada;

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 346.311,00 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e onze reais) nas seguintes dotações:

#### **6.3 Execução da Despesa**

##### **6.3.1 Despesas Correntes**

##### **6.3.1.3 Uso de Bens e Serviços**

##### **6.3.1.3.01 Material de Consumo**

##### **6.3.1.3.01.01 Material de Consumo**

##### **6.3.1.3.01.01.007 Material para Divulgação**

##### **6.3.1.3.01.01.013 Material de Copa e Cozinha**

##### **6.3.1.3.01.01.018 Materiais para Distrib. Gratuita**

R\$ 5.000,00

R\$ 1.400,00

R\$ 24.000,00

6.3.1.3.01.01.019 Prêmios, Diplomas e Medalhas

R\$ 3.000,00

**6.3.1.3.01.02 Despesas com Veículos**

R\$ 15.710,00

6.3.1.3.01.02.001 Combustíveis e Lubrificantes

R\$ 5.000,00

6.3.1.3.01.02.002 Peças e Acessórios

**6.3.1.3.02 Serviços**

**6.3.1.3.02.01 Serviços**

6.3.1.3.02.01.002 Serv. de Asses. e Consultoria

R\$ 21.000,00

6.3.1.3.02.01.004 Serviços de Instrutores

R\$ 2.000,00

6.3.1.3.02.01.007 Serviços de Copa e Cozinha

R\$ 5.600,00

6.3.1.3.02.01.008 Serv. de Limpeza, Conserv. e Jardim.

R\$ 13.000,00

6.3.1.3.02.01.010 Serv. de Medicina do Trabalho

R\$ 600,00

6.3.1.3.02.01.011 Ser. de Seleção, Trein. e Orien.Prof.

R\$ 10.000,00

6.3.1.3.02.01.018 Serv. de Divulgação Institucional

R\$ 8.500,00

6.3.1.3.02.01.019 Serv. de Produções Jornalísticas

R\$ 4.000,00

6.3.1.3.02.01.026 Locação de Bens Móveis, Máq.e Equip.

R\$ 46.000,00

6.3.1.3.02.01.027 Locação de Bens Imóveis

R\$ 3.000,00

6.3.1.3.02.01.029 Manut. e Conservação de Bens Móveis

R\$ 10.000,00

6.3.1.3.02.01.031 Manut. e Conservação de Veículos

R\$ 3.000,00

6.3.1.3.02.01.034 Postag. de Corresp. De Cobrança

R\$ 6.000,00

6.3.1.3.02.01.035 Postag. de Corresp. Institucional

R\$ 11.000,00

6.3.1.3.02.01.037 Serviços de Internet

R\$ 4.500,00

6.3.1.3.02.01.045 Cópias e Microfilmagem de Doc.

R\$ 6.000,00

**6.3.1.3.02.03 Diárias**

R\$ 29.200,00

6.3.1.3.02.03.002 Diárias – Conselheiros

R\$ 10.000,00

6.3.1.3.02.04.002 Passagens – Conselheiros

**6.3.1.3.02.06 Despesa com Locomoção**

R\$ 201,00

6.3.1.3.02.06.001 Auxílio Deslocamento

R\$ 2.000,00

6.3.1.3.02.06.005 Fretes e Transport. de Encomendas

**6.3.1.6 Tributárias e Contributivas**

**6.3.1.6.01 Tributárias e Contributivas**

**6.3.1.6.01.01 Tributos**

R\$ 600,00

6.3.1.6.01.01.001 INSS sobre serviços prestados

R\$ 16.000,00

6.3.1.6.01.01.003 Despesas Judiciais

**6.3.1.9 Outras Despesas Correntes**

**6.3.1.9.01 Outras Despesas Correntes**

**6.3.1.9.01.01 Demais Despesas Correntes**

R\$ 6.000,00

6.3.1.9.01.01.002 Indeniz., Restituições e Reposições

**6.3.2 Despesas de Capital**

**6.3.2.1 Investimentos**

**6.3.2.1.03 Equipamentos e Materiais Permanentes**

**6.3.2.1.03.01 Equipamentos e Materiais Permanentes**

6.3.2.1.03.01.001 Móveis e Utensílios de Escritórios

R\$ 35.000,00

6.3.2.1.03.01.002 Máquinas e Equipamentos

R\$ 12.000,00

6.3.2.1.03.01.003 Instalações

R\$ 3.000,00

6.3.2.1.03.01.004 Utensílios de Copa e Cozinha

R\$ 1.500,00

6.3.2.1.03.01.005 Veículos

R\$ 20.000,00

6.3.2.1.03.01.009 Obras de Arte

R\$ 2.500,00

**Art. 2º** – Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme especificação abaixo:

**6.2.3 Previsão Adicional**  
**6.2.3.1 Previsão Adicional**  
**6.2.3.1.01 Previsão Adicional**

**6.2.3.1.01.01 Previsão Adicional**  
**6.2.3.1.01.01.001 Superávit Financeiro**

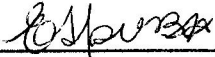
R\$ 346.311,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 01 de abril de 2011.

Contadora **REGINA CÉLIA NASCIMENTO VILANOVA**  
Presidente

Ciente:

  
\_\_\_\_\_  
**Edenilze S. P. Vilas Boas de Amorim**  
Contadora do CRC-PA



